

**Decreto N° 3311 - de 18 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.567,07 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.567,07 ( vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR

----- R\$ 4.510,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.510,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 4.510,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.

----- R\$ 15.657,07

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.

----- R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 17.057,07

Total da Unidade 05 ----- R\$ 17.057,07

Total da Instituição 02 ----- R\$ 21.567,07

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 21.567,07**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 18 de Novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78